



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 3.719/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Papelaria e Material de Escritório, se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais e aos seus Departamentos do Município de Francisco Morato/SP, visando manter o atendimento do almoxarifado às demandas das Unidades Organizacionais conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 19/04/2024 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Torna-se público que a Prefeitura de Francisco Morato, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06 “G”, de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Aquisição de Papelaria e Material de Escritório, se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais e aos seus Departamentos do Município de Francisco Morato/SP, visando manter o atendimento do almoxarifado às demandas das Unidades Organizacionais conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.2.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

2.3. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

2.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



2.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes convocados, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

2.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.9.2. Adjudicar e firmar a ata de registro nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estiverem devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.novobbmnet.com.br, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.024/19.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Para os **lotes 02 e 04** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.9. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e



quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.24. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.



5.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.26.2. empresas brasileiras;

5.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. Será desclassificada a proposta que:

5.28.1. conter vícios insanáveis;

5.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.30. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.30.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



5.30.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.36. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.36.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.36.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.36.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



5.36.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos.

6.5. Habilitação Jurídica

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;



6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar, para cada item, para o qual o licitante apresentar proposta, a quantidade de 50% do total estimado a ser fornecido.

6.7.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências e;

6.7.1.2. Poderá a administração exigir, a qualquer tempo, a nota fiscal da prestação de serviço, caso o atestado seja emitido por empresa privada.

6.7.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, se vencedora, no prazo improrrogável de até 08 (oito) dias úteis após o encerramento da sessão pública **deverá apresentar juntamente com as amostras os documentos constantes no descritivo na seguinte conformidade:**

Lote 03: Itens 3.20,3.22,3.23,3.24,3.25,3.26,3.34

Lote 04: Itens 4.20,4.22,4.23,4.24,4.25,4.26,4.34

6.8. Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

6.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



6.8.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

6.8.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

6.8.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.8.6. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.8.6.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.8.6.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.8.7. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.8.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.8.10. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.8.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser



contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, através do telefone 4488-8915 (almoxarifado), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.11. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:





(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.2.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os item(ns) constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

7.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.



8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.2.9. fraudar a licitação

9.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



9.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.



10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.franciscomorato.sp.gov.br.



11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

11.13.3 ANEXO III – Modelo de Relatório de Aprovação de Amostras

Francisco Morato, 08 de Abril de 2024

FÁBIO TORRES DE SENE
Secretário de Cultura e Turismo

LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária de Educação

RICARDO CARVALHO COSTA
Secretário de Finanças e Gestão

MICHELE BIANCA ZANINI
Secretária de Segurança Cidadã

CAIO CEZAR MAGALHÃES
Secretário de Esportes e Lazer

MARCELO MACHADO VIEIRA
Secretário de Governo

FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE
Secretário Interino de Infraestrutura e Obras

THIAGO MARQUES GIZZI
Procurador Geral do Município

WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

JOABE ALVES MACEDO
Secretário de Habitação, Meio Ambiente,
Clima e Energia

MÁRCIA RENATA DIAS GONÇALVES MATTOS
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Papelaria e Material de Escritório, se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais e aos seus Departamentos do Município de Francisco Morato/SP, visando manter o atendimento do almoxarifado às demandas das Unidades Organizacionais conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo.

1.2. Considerando que o sulfite descritos são para atender os Departamentos da Secretaria de Finanças e Gestão, proporcionando condições adequadas para dar atendimento de forma satisfatória, as rotineiras demandas das unidades organizacionais.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As quantidades e descrições, seguem abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	82	49	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - PLÁSTICO Produzido em plástico ABS, lavável, com cinco refis em tecido de algodão com no mínimo 2 mm de espessura, nas medi-





				das 125 mm comprimento x 60 cm de largura x 3,5 cm de altura com reservatório para acomodar 4 refis o apagador/ base deverá ter velcro para ter aderência ao refil. O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras, marca em alto relevo e dados de identificação do fabricante.
1.2	176	105	UNID	APAGADOR EMBUTIDO – MADEIRA Produzido em madeira com feltro de 4 mm, com depósito para giz, com abertura por deslizamento. Composição: madeira e feltro. Em seu corpo deverá ser discriminado: dados de identificação do fabricante, código de barras, referência e marca. O produto deverá proporcionar a remoção das letras sem esforço. Constar etiqueta com dados do fabricante.
1.3	810	486	BLOCO	BLOCOS ADESIVOS POST-IT® AMARELO Tamanho: 76 mm x 76 mm. Amarelo - 100 folhas. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.4	862	517	BLOCO	BLOCOS ADESIVOS POST-IT® AMARELO 4 BLOCOS Tamanho: 34,9 mm x 47,6 mm. Amarelo - 100 folhas cada. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.5	630	378	BLOCO	BLOCOS ADESIVOS POST-IT® QUATRO CORES 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.



1.6	41	24	PACOTE	CARTOLINA AZUL Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m ² , o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.7	41	24	PACOTE	CARTOLINA AMARELA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m ² , o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.8	41	24	PACOTE	CARTOLINA VERDE Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m ² , o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.9	41	24	PACOTE	CARTOLINA BRANCA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m ² , o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.





1.10	41	24	PACOTE	CARTOLINA VERMELHA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.11	41	24	PACOTE	CARTOLINA ROSA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.12	41	24	PACOTE	CARTOLINA PRETO Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.13	41	24	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA AZUL Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo



				20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
1.14	41	24	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA PRATA Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
1.15	41	24	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA OURO Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
1.16	41	24	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA VERDE Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
1.17	41	24	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA VERMELHO Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
1.18	124	74	PACOTE	PAPEL ALMAÇO Com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato aproximado de 210 mm x 280 mm, 70g, acondicionado



				em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.
1.19	64	38	ROLO	PAPEL AUTOCOLANTE ESTAMPADO Tipo contact, estampado com temas infantis, medindo 45 cm x 25m. Papel contact autoadesivo transparente, rolo c/ 25metros de comprimento x 45 cm de largura, protegido no verso por papel siliconado, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de PVC autoadesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem: medida, dados de identificação do fabricante.
1.20	64	38	ROLO	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE Tipo contact, transparente, medindo 45 cm x 25m. Papel contact autoadesivo transparente, rolo c/ 25metros de comprimento x 45 cm de largura, protegido no verso por papel siliconado, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de PVC autoadesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem: medida, dados de identificação do fabricante.
1.21	109	65	PACOTE	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO A4 Plástico para plastificação no tamanho A4 (220 x 307 mm), espessura 0, 05 mm (125 mic) e pacote com 100 unidades.
1.22	41	24	PACOTE	PAPEL CAMURÇA BRANCA



				Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante, deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
1.23	45	27	PACOTE	PAPEL CAMURÇA LARANJA Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
1.24	41	24	PACOTE	PAPEL CAMURÇA PRETO Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
1.25	41	24	PACOTE	PAPEL CAMURÇA VERDE Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
1.26	41	24	PACOTE	PAPEL CAMURÇA VERMELHO Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
1.27	41	24	PACOTE	PAPEL PARANÁ



				O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez. Utilizados em diversos segmentos, o papel paraná é industrializado a partir da madeira de pinos e água. Especificações: Papelão paraná; Natural nº 80; Gramatura: 781 g/ m²; Área: 1 m²; Espessura: 1,30 mm; Peso por folha: 625 g; Pacote com 5 folhas. Dimensões: 80 x 100 cm.
1.28	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE AMARELO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
1.29	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE AZUL Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
1.30	37	22	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE BRANCO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
1.31	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE LARANJA Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.



1.32	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE PRETO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
1.33	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE VERDE Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
1.34	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE VERMELHO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
1.35	41	24	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO AMARELO Medindo 50X60 na cor amarelo, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.36	49	29	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO AZUL ESCURO Medindo 50X60 na cor azul escuro, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.37	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO AZUL



				Medindo 50X60 na cor azul pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.38	37	22	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO BRANCO Medindo 50X60 na cor branco, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.39	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO LARANJA Medindo 50X60 na cor laranja, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.40	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO LILÁS Medindo 50X60 na cor lilás pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.41	49	29	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO MARROM Medindo 50X60 na cor marrom pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.42	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO PRETO



				Medindo 50X60 na cor preto pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.43	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO ROSA Medindo 50X60 na cor rosa pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.44	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO SALMON Medindo 50X60 na cor salmon, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.45	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO VERDE CLARO Medindo 50X60 na cor verde claro, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.46	49	29	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO VERDE Medindo 50X60 na cor verde, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.47	34	20	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO VERMELHO



				Medindo 50X60 na cor vermelho, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
1.48	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO AMARELO Papel colorido escolar e artesanal amarelo, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m ² , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeiras, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
1.49	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO AZUL Papel colorido escolar e artesanal azul, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m ² , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeiras, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
1.50	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO BRANCO Papel colorido escolar e artesanal branco, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m ² , ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeiras, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única,



				deverá constar na embalagem.
1.51	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO LARANJA Papel colorido escolar e artesanal laranja, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
1.52	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO PRETO Papel colorido escolar e artesanal preto, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.53	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO VERDE Papel colorido escolar e artesanal verde, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.



1.54	34	20	PACOTE	PAPEL COLORIDO VERMELHO Papel colorido escolar e artesanal vermelho, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.
1.55	9	5	PACOTE	PAPEL COLORSET AMARELO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor amarelo Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.56	9	5	PACOTE	PAPEL COLORSET AZUL CLARO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor azul claro. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.57	10	6	PACOTE	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor azul escuro. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.58	9	5	PACOTE	PAPEL COLORSET LARANJA Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor laranja. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.59	11	6	PACOTE	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor verde bandeira. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.60	9	5	PACOTE	PAPEL COLORSET VERDE CLARO Papel Colorset medindo 48x66 110gra-



				mas na cor verde claro. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.61	10	6	PACOTE	PAPEL COLORSET VERMELHO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor vermelho. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
1.62	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM AMARELO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retirada do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.63	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM AZUL Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em cai-



				xa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.64	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM BRANCO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.65	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM LARANJA Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária



				ria de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.66	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM PRETO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.67	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM VERDE Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida,



				marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.68	34	20	CAIXA	PAPEL CREPOM VERMELHO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltório individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
1.69	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO AMARELO



				Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta. Marca e dados de identificação do fabricante.
1.70	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO AZUL Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
1.71	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO BRANCO Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
1.72	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO LARANJA Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
1.73	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO PRETO Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
1.74	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO VERDE



				Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
1.75	26	15	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO VERMELHO Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
1.76	30	18	PACOTE	PAPEL KRAFT NATURAL 80GRS Medindo aproximadamente 66 x 96, embalado em envelope de papel contendo 250 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.
1.77	26	12	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO AMARELO Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m ² , o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor amarela.
1.78	26	12	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO AZUL Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m ² , o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor azul.
1.79	26	12	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO VERDE



				Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m², o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor verde.
1.80	26	12	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO VERMELHO Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m², o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor vermelho.
1.81	199	119	CAIXA	PAPEL SULFITE AMARELO Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor amarelo, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
1.82	199	119	CAIXA	PAPEL SULFITE AZUL Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor azul, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
1.83	199	119	CAIXA	PAPEL SULFITE ROSA Multiuso, formato a4, medindo aproxima-



				damente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor rosa, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
1.84	199	119	CAIXA	PAPEL SULFITE SALMON Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor salmon, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
1.85	199	119	CAIXA	PAPEL SULFITE VERDE Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor verde, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
1.86	4.522	2.713	CAIXA	PAPEL SULFITE BRANCO Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, nas cores branco, ideal para trabalhos escolares,



				acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
1.87	02	1	CAIXA	PAPEL SULFITE A3 Multiuso, formato A3, medindo aproximadamente 297 mm x 420 mm, com gramatura de 75 g/m². Embalagem com proteção antiumidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.
1.88	190	114	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 7,4 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.
1.89	131	78	UNID.	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA Bi-volt, 40 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante



1.90	37	22	UNID.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA Pistola para cola quente GT – 007 40 W para bastão de cola quente grossa, produzido em plástico bivolt automático, cor; Preto com pico protetor.
1.91	244	146	PACOTE	PILHA AAA “PALITO” Tipo alcalina na voltagem de 1,5 V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 04 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
1.92	169	101	PACOTE	PILHA PEQUENA AA Tipo alcalina na voltagem de 1,5 V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 04 unidades. Desde que totalize 1 200 unidades, constando na embalagem telefone do SAC. Validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
1.93	210	126	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM Medindo aproximadamente 19mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base



				de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Pacote 05 rolos.
1.94	229	137	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM Medindo aproximadamente 25mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Pacote 05 rolos.
1.95	202	121	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM Medindo aproximadamente 50 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 5 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.96	199	119	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM Medindo aproximadamente 45 mm x 45 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para traba-



				lhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 5 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.97	142	85	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM Medindo aproximadamente 12 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 10 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.98	90	54	PACOTE	FITA CREPE 16MM Fita adesiva tipo Crepe, medindo 16 mm x 50 m, na cor branca. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 05 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.99	135	81	PACOTE	FITA CREPE 50MM Fita adesiva tipo Crepe, medindo 50 mm



				x 50 m, na cor branca. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 02 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
1.100	49	29	CAIXA	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80MM Tamanho 80x40. Bobina Térmica para Aplicação em PDV / ECF na emissão de Cupom Fiscal, SAT, Impressoras em geral. Produto de excelente qualidade para uso em empresas, industrias em geral. Produzida em papel térmico com alta performance e garantia de imagem. Caixa com 10 unidades
1.101	52	31	UNID.	BOBINA TÉRMICA BRANCA 57MM Especificações: Bobina térmica branca não fiscal. Formato: 57mm de largura x 30 metros de comprimento. Tipo de Papel: Papel Termossensível. Marca: Termoscript KPH 856 - Oji Papéis. Gramatura: 48g. Cor: Branca. Tubetes: 13mm
1.102	240	144	PACOTE	EVA 2,5MM AMARELO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) amarela, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
1.103	244	146	PACOTE	EVA 2,5MM AZUL Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) azul placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até



				170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
1.104	244	146	PACOTE	EVA 2,5MM BRANCO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) branca, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
1.105	244	146	PACOTE	EVA 2,5MM MARROM Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) marrom, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
1.106	244	146	PACOTE	EVA 2,5MM PRETO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) preto, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
1.107	244	146	PACOTE	EVA 2,5MM VERDE Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) verde, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.



1.108	244	146	PACOTE	EVA 2,5MM VERMELHO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) vermelho, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
1.109	38	22	PACOTE	EVA 5MM BRANCO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) branco, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
1.110	39	23	PACOTE	EVA 5MM AMARELO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) amarelo, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
1.111	38	22	PACOTE	EVA 5MM AZUL Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) azul, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
1.112	39	23	PACOTE	EVA 5MM VERDE Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) verde, placa folha de 5mm de espessura e 40



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de

**Finanças
e Gestão**



				cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
1.113	38	23	PACOTE	EVA 5MM VERMELHO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) vermelho, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
1.114	38	23	PACOTE	EVA 5MM ROSA Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) rosa, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
1.115	38	23	PACOTE	EVA 5MM PRETO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) preto, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.

LOTE 02 – EXCLUSIVA ME E EPP				
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Tel.: 4489-8900 R: 8992 | www.franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, 10, 9º Andar, - CEP: 07908-165 - Francisco Morato - SP





2.1	28	16	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – PLÁSTICO. Produzido em plástico ABS, lavável, com cinco refis em tecido de algodão com no mínimo 2 mm de espessura, nas medidas 125 mm comprimento x 60 cm de largura x 3,5 cm de altura com reservatório para acomodar 4 refis o apagador/ base deverá ter velcro para ter aderência ao refil. O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras, marca em alto relevo e dados de identificação do fabricante.
2.2	59	35	UNID	APAGADOR EMBUTIDO – MADEIRA Produzido em madeira com feltro de 4 mm, com depósito para giz, com abertura por deslizamento. Composição: madeira e feltro. Em seu corpo deverá ser discriminado: dados de identificação do fabricante, código de barras, referência e marca. O produto deverá proporcionar a remoção das letras sem esforço. Constar etiqueta com dados do fabricante.
2.3	270	162	BLOCO	BLOCOS ADESIVOS POST-IT® AMARELO Tamanho: 76 mm x 76 mm. Amarelo - 100 folhas. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.4	288	172	BLOCO	BLOCOS ADESIVOS POST-IT® AMARELO 4 BLOCOS



				Tamanho: 34,9 mm x 47,6 mm. Amarelo - 100 folhas cada. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.5	210	126	BLOCO	BLOCOS ADESIVOS POST-IT® QUATRO CORES 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.6	14	08	PACOTE	CARTOLINA AZUL Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.7	14	08	PACOTE	CARTOLINA AMARELA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.8	14	08	PACOTE	CARTOLINA VERDE Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fa-



				bricante.
2.9	14	08	PACOTE	CARTOLINA BRANCA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.10	14	08	PACOTE	CARTOLINA VERMELHA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.11	14	08	PACOTE	CARTOLINA ROSA Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.12	14	08	PACOTE	CARTOLINA PRETO Med. 50 x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 150 g/m², o produto deverá vir embalado em papel KRAFT com nome do fabricante impresso, contendo



				100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.13	14	08	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA AZUL Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
2.14	14	08	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA PRATA Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
2.15	14	08	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA OURO Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
2.16	14	08	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA VERDE Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
2.17	14	08	PACOTE	CARTOLINA LAMINADA VERMELHO Medindo aproximadamente 49 cm x 59 cm, o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante.
2.18	41	08	PACOTE	PAPEL ALMAÇO



				Com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato aproximado de 210 mm x 280 mm, 70g, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.
2.19	21	12	ROLO	PAPEL AUTOCOLANTE ESTAMPADO Tipo contact, estampado com temas infantis, medindo 45 cm x 25m. Papel contact autoadesivo transparente, rolo c/ 25metros de comprimento x 45 cm de largura, protegido no verso por papel siliconado, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de PVC autoadesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem: medida, dados de identificação do fabricante.
2.20	21	12	ROLO	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE Tipo contact, transparente, medindo 45 cm x 25m. Papel contact autoadesivo transparente, rolo c/ 25metros de comprimento x 45 cm de largura, protegido no verso por papel siliconado, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de PVC autoadesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem: medida, dados de identificação do fabricante.
2.21	36	21	PACOTE	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO A4 Plástico para plastificação no tamanho A4 (220 x 307 mm), espessura 0, 05 mm (125 mic) e pacote com 100 unidades.



2.22	14	08	PACOTE	PAPEL CAMURÇA BRANCA Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante, deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
2.23	15	09	PACOTE	PAPEL CAMURÇA LARANJA Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
2.24	14	08	PACOTE	PAPEL CAMURÇA PRETO Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
2.25	14	08	PACOTE	PAPEL CAMURÇA VERDE Medindo 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
2.26	14	08	PACOTE	PAPEL CAMURÇA VERMELHO Medindo 40 x 60cm, acondicionado em fil-



				me plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante. Deverá constar na embalagem selo da ABRINQ.
2.27	14	08	PACOTE	PAPEL PARANÁ O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez. Utilizados em diversos segmentos, o papel paraná é industrializado a partir da madeira de pinos e água. Especificações: Papelão paraná; Natural nº 80; Gramatura: 781 g/ m²; Área: 1 m²; Espessura: 1,30 mm; Peso por folha: 625 g; Pacote com 5 folhas. Dimensões: 80 x 100 cm.
2.28	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE AMARELO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.29	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE AZUL Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.30	13	07	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE BRANCO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.31	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE LARANJA Medindo 50x66cm com 265grs, acondicio-



				nado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.32	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE PRETO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.33	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE VERDE Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.34	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO BRILHANTE VERMELHO Medindo 50x66cm com 265grs, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem dados do fabricante.
2.35	14	08	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO AMARELO Medindo 50X60 na cor amarelo, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.36	16	09	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO AZUL ESCURO Medindo 50X60 na cor azul escuro, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá



				constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.37	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO AZUL Medindo 50X60 na cor azul pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.38	13	07	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO BRANCO Medindo 50X60 na cor branco, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.39	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO LARANJA Medindo 50X60 na cor laranja, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.40	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO LILÁS Medindo 50X60 na cor lilás pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.41	16	09	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO MARROM Medindo 50X60 na cor marrom pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.



				cação do fabricante.
2.42	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO PRETO Medindo 50X60 na cor preto pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.43	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO ROSA Medindo 50X60 na cor rosa pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.44	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO SALMON Medindo 50X60 na cor salmon, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.45	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO VERDE CLARO Medindo 50X60 na cor verde claro, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.46	16	09	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO VERDE Medindo 50X60 na cor verde, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.



				cação do fabricante.
2.47	11	06	PACOTE	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO VERMELHO Medindo 50X60 na cor vermelho, pacotes contendo 20fls, acondicionado em plástico transparente de cor única. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
2.48	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO AMARELO Papel colorido escolar e artesanal amarelo, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
2.49	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO AZUL Papel colorido escolar e artesanal azul, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
2.50	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO BRANCO Papel colorido escolar e artesanal branco, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com



				trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
2.51	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO LARANJA Papel colorido escolar e artesanal laranja, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem.
2.52	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO PRETO Papel colorido escolar e artesanal preto, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.53	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO VERDE Papel colorido escolar e artesanal verde, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.



				do 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.
2.54	11	06	PACOTE	PAPEL COLORIDO VERMELHO Papel colorido escolar e artesanal vermelho, tipo color set, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeiras, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. O produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas de cor única, deverá constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.
2.55	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET AMARELO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor amarelo Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
2.56	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET AZUL CLARO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor azul claro. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
2.57	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor azul escuro. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
2.58	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET LARANJA Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor laranja. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
2.59	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor verde bandeira. Acondicionados em



				pacotes com 10 unidades cada.
2.60	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET VERDE CLARO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor verde claro. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
2.61	03	01	PACOTE	PAPEL COLORSET VERMELHO Papel Colorset medindo 48x66 110gramas na cor vermelho. Acondicionados em pacotes com 10 unidades cada.
2.62	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM AMARELO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.63	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM AZUL Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltos individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico



				transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.64	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM BRANCO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltório individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.65	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM LARANJA Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltório individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicio-



				nado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.66	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM PRETO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltório individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.67	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM VERDE Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltório individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do



				fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.68	11	06	CAIXA	PAPEL CREPOM VERMELHO Tamanho 48x200cm, com superfície enrugada, caixa com 20 unidades. Envoltório individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: medida, marca, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão resistente com serrilhas, proporcionando uma abertura na embalagem de 155 mm de altura, a fim de facilitar o armazenamento e retira do produto, totalizando 20 unidades. Constar na embalagem: quantidade, medidas, marca e indicação de uso e etiqueta contendo código de barras, medida, cor e dados de identificação do fabricante.
2.69	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO AMARELO Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e



				etiqueta. Marca e dados de identificação do fabricante.
2.70	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO AZUL Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
2.71	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO BRANCO Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
2.72	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO LARANJA Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
2.73	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO PRETO Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
2.74	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO VERDE Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
2.75	09	05	PACOTE	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO VERMELHO



				Medindo aproximadamente 50 x 60 cm com 45g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.
2.76	10	06	PACOTE	PAPEL KRAFT NATURAL 80GRS Medindo aproximadamente 66 x 96, embalado em envelope de papel contendo 250 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.
2.77	09	05	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO AMARELO Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m², o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor amarela.
2.78	09	05	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO AZUL Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m², o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor azul.
2.79	09	05	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO VERDE Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m², o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor verde.
2.80	09	05	PACOTE	PAPEL LAMINADO MONOLÚCIDO VERMELHO Medindo 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m², o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 40 folhas de cor única na cor vermelho.
2.81	66	39	CAIXA	PAPEL SULFITE AMARELO Multiuso, formato a4, medindo aproximada-



				mente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor amarelo, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
2.82	66	39	CAIXA	PAPEL SULFITE AZUL Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor azul, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
2.83	66	39	CAIXA	PAPEL SULFITE ROSA Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor rosa, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
2.84	66	39	CAIXA	PAPEL SULFITE SALMON Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor salmon, ideal para trabalhos escolares, acondicio-



				nado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
2.85	66	39	CAIXA	PAPEL SULFITE VERDE Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, na cor verde, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
2.86	1.508	904	CAIXA	PAPEL SULFITE BRANCO Multiuso, formato a4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m² papel de alta qualidade, nas cores branco, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante. Caixas com 10 resmas.
2.88	63	37	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 7,4 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.
2.89	44	26	UNID.	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA



				Bi-volt, 40 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante
2.90	13	07	UNID.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA Pistola para cola quente GT – 007 40 W para bastão de cola quente grossa, produzido em plástico bivolt automático, cor; Preto com pico protetor.
2.91	81	48	PACOTE	PILHA AAA “PALITO” Tipo alcalina na voltagem de 1,5 V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 04 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.
2.92	56	33	PACOTE	PILHA PEQUENA AA Tipo alcalina na voltagem de 1,5 V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 04 unidades. Desde que totalize 1 200 unidades, constando na embalagem telefone do SAC. Validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.



2.93	70	42	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM Medindo aproximadamente 19mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Pacote 05 rolos.
2.94	76	45	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM Medindo aproximadamente 25mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Pacote 05 rolos.
2.95	68	40	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM Medindo aproximadamente 50 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos



				escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 5 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.96	66	39	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM Medindo aproximadamente 45 mm x 45 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 5 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.97	48	28	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM Medindo aproximadamente 12 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 10 rolos, composição: filme de



				polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.98	30	18	PACOTE	FITA CREPE 16MM Fita adesiva tipo Crepe, medindo 16 mm x 50 m, na cor branca. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 05 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.99	45	27	PACOTE	FITA CREPE 50MM Fita adesiva tipo Crepe, medindo 50 mm x 50 m, na cor branca. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 02 rolos, composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.
2.100	16	09	CAIXA	BOBINA TÉRMICA AMARELA 80MM Tamanho 80x40. Bobina Térmica para Aplicação em PDV / ECF na emissão de Cupom Fiscal, SAT, Impressoras em geral. Produto de excelente qualidade para uso em empresas, industrias em geral. Produzida em papel térmico com alta performance e garantia de imagem. Caixa com 10 unidades
2.101	18	10	UNID.	BOBINA TÉRMICA BRANCA 57MM Especificações: Bobina térmica branca não fiscal. Formato: 57mm de largura x 30 metros de comprimento. Tipo de Papel: Papel Termossensível. Marca: Termoscript



				KPH 856 - Oji Papéis. Gramatura: 48g. Cor: Branca. Tubetes: 13mm
2.102	80	48	PACOTE	EVA 2,5MM AMARELO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) amarela, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.103	81	48	PACOTE	EVA 2,5MM AZUL Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) azul placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.104	81	48	PACOTE	EVA 2,5MM BRANCO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) branca, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.105	81	48	PACOTE	EVA 2,5MM MARROM Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) marrom, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.106	81	48	PACOTE	EVA 2,5MM PRETO



				Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) preto, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.107	81	48	PACOTE	EVA 2,5MM VERDE Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) verde, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.108	81	48	PACOTE	EVA 2,5MM VERMELHO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) vermelho, placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.
2.109	13	07	PACOTE	EVA 5MM BRANCO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) branco, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
2.110	13	07	PACOTE	EVA 5MM AMARELO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) amarelo, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (po-



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de

**Finanças
e Gestão**



				dendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
2.111	13	07	PACOTE	EVA 5MM AZUL Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) azul, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
2.112	13	07	PACOTE	EVA 5MM VERDE Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) verde, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
2.113	13	07	PACOTE	EVA 5MM VERMELHO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) vermelho, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
2.114	13	07	PACOTE	EVA 5MM ROSA Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) rosa, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Tel.: 4489-8900 R: 8992 | www.franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, 10, 9º Andar, - CEP: 07908-165 - Francisco Morato - SP





2.115	13	07	PACOTE	EVA 5MM PRETO Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) preto, placa folha de 5mm de espessura e 40 cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 5 unidades.
-------	----	----	--------	---

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3.1	247	148	UNID.	CORRESPONDÊNCIA TIPO ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO Confeccionado em plástico poliestireno injetado, cor fumê, contendo 3 divisões, utilizado para armazenar documentos, atender diversos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos, podendo ser utilizado sobre a mesa na posição vertical, horizontal ou ser fixado à parede. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
3.2	184	110	UNID.	PRANCHETA ACRÍLICO Prancheta acrílica ofício cristal, composição poliestireno, tamanho grande 35cm, cor; cristal, dimensões 0,3 cmx23cmx35cm
3.3	217	126	UNID.	PRANCHETA PLÁSTICO



				Pranchetas em plástico para folhas A4, na cor cristal, base em poliestireno. Régua na base, 1 transferidor na base. peso bruto 0,13 kg, medida produto acabado 255x160x40mm
3.4	416	249	CAIXA	ENVELOPE KRAFT 229X324MM BRANCO Envelope saco KRAFT branco 75gr 229x324mm. Características do produto: Envelope saco KRAFT para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso: 229 x 324 mm - 75 gr. Embalagem - Contém 100 unidades - Cor: Branco.
3.5	199	119	CAIXA	ENVELOPE KRAFT 310X410MM BRANCO Envelope saco KRAFT branco 75gr 310x410mm Características do produto: Envelope saco KRAFT Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso: 310 x 410 mm 75 gr. Embalagem: Contém 100 unidades - Cor: Branco.
3.6	547	328	CAIXA	ENVELOPE KRAFT NATURAL Envelope saco KRAFT natural 80g 250x353, caixa com 250 unidades.
3.7	127	76	CAIXA	ESTILETE LARGO PLÁSTICO Descrição: Estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço, carbono extensível interna Cor: Diversas, caixa com 10 unidades. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
3.8	217	130	UNID.	EXTRATOR PARA GRAMPO 26/6 Confeccionado em chapa de aço carbo-



				no galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.
3.9	49	29	UNID.	SUPORE PARA FITA ADESIVA GRANDE Suporte grande para fita adesiva, com capacidade para as larguras de 12mm, 19mm e/ou 25mm, lâmina em aço inox e base antiderrapante.
3.10	60	36	UNID.	SUPORE PARA FITA ADESIVA 50X50 Suporte para fita adesiva 50x50, em material plástico resistente.
3.11	30	18	UNID	SUPORE APLICADOR PARA FITA ADESIVA Suporte aplicador mesa para fita adesiva durex larga, largura de fita de 8mm até 50mm; com comprimento máximo das fitas de até 200 metros.
3.12	330	198	UNID.	TESOURA MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO Com ponta em aço titanium, medindo aproximadamente 17cm,6/3/4 acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras e medida.



3.13	570	342	UNID.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 MÉDIA Atóxica, embalada individualmente em plástico celofane, composição PVC free.
3.14	67	40	CAIXA	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE Fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO segurança de artigos escolares. Caixa com 25 unidades.
3.15	22	13	CAIXA	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO Formato longo, com material plástico, lâmina de aço inoxidável temperado fixada por parafuso metálico sem deformações ajustada e afiada. Dimensões: 36mm x 31mm x 21mm (variação +/-2mm). O produto deve estar certificado junto ao INMETRO segurança de artigos escolares. Caixa com 30 unidades
3.16	787	472	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96FLS Capa flexível 10x1 matéria, espiral, contendo 96fls. Dimensões aproximadas 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m² com pautas e margem azuis. (Capa:



				tema natureza ou esporte).
3.17	30	18	UNID.	CADERNO COM PAUTAS AMPLIADAS Indicado para pessoas com Baixa Visão. Especificações: Capa em plástico transparente, espaçamento entre linhas: 1,5cm, número de folhas: 100, formato: A4.
3.18	570	342	CAIXA	COLA EM BASTÃO BRANCA Acondicionada em frasco plástico de poli-propileno, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, contendo 36g. Possuir impresso em seu corpo: marca, código de barras e composição. O produto deverá ser acondicionado em base plástica de auto encaixe, 100 % reciclável com filme plástico transparente. Caixa com 10 unidades
3.19	384	230	UNID.	COLA LÍQUIDA 500G Tipo: Líquida; Composição: plástico; Lavável; Solúvel; Atóxica. Peso líquido: 500 g.
3.20	345	207	CAIXA	COLA GLITTER 23G 06 CORES Com bico aplicador, atóxica com brilho intenso, nas cores: perolado, prata, dourado, verde, vermelho e azul. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto, deverá constar marca, dados do fabricante e código de barras, selo do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado



				pela ANVISA/INMETRO.
3.21	154	92	CAIXA	COLA BRANCA 110G Cola branca, lavável, não atóxica, na forma líquida, adesivo a base de PVA: acomodada em tubo contendo 110g.Caixa 12 comunidades.
3.22	112	67	UNID.	COLA LANTEJOULA Embalagem com 90g com bico dosador e tampa com respiros, produto para colar lantejoulas, miçangas, canutilhos e fuxicos sobre tecidos de algodão sem goma e em superfícies porosas, composição: resina acrílica, água e aditivos. Produto pronto para o uso, solúvel em água e resistente a lavagens. Produto de acordo com a norma ASTM D 4236, no rótulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
3.23	247	148	ESTOJO	GIZ DE CERA 12 CORES BIG Giz de cera triangular ou redondo com 12 cores big , com peso mínimo de 102g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam



				tam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos giz-es. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
3.24	172	103	ESTOJO	MEU PRIMEIRO GIZ 12 CORES Giz de cera Meu primeiro Giz com 12 cores, com peso mínimo de 315g, dimensões aproximadas de 2,5 cm (diâmetro) e 7 cm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos giz-es. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
3.25	195	117	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO Antialérgico, atóxico plastificado, caixa com 64 unidades giz escolar cilíndrico colorido, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta



				qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
3.26	307	184	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO Antialérgico, atóxico, plastificado, caixa com 50 palitos giz escolar cilíndrico branco, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 64 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
3.27	142	85	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO COM 12 CORES Ponta grossa, tinta lavável. Composição: resina termoplástica, água, corante,



				umectante, ponta e pavio de poliéster. Dimensão: 190 x 150 x 15 mm. Produto com certificação do INMETRO.
3.28	176	105	CAIXA	LÁPIS 2B TRIANGULAR Descrição: Lápis nº 2B, triangular, mais ergonômico, exclusivas esferas antideslizantes - maior firmeza ao escrever e não escorrega. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades.
3.29	82	49	CAIXA	LÁPIS PRETO 3B Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 3B, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa com 12 unidades.
3.30	67	40	CAIXA	LÁPIS PRETO 6B Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 6B, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa com 12 unidades.
3.31	270	162	CAIXA	LÁPIS DE COR JUMBÃO TRIANGULAR Descrição: Lápis no formato "jumbo" triangular. Ideal para mãos pequeninas. Cores vivas que facilitam no aprendizado. Escrita macia, grossa e resistente. 12 cores. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
3.32	615	369	CAIXA	LÁPIS DE COR Inteiros, com formato ergonômico sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por madeira ,pigmentos, e



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de

**Finanças
e Gestão**



				ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa nas cores rosa, dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, laranja, amarelo, preto, marrom e prata, (para despertar na criança o valor das cores) com ponta no mínimo de 3,3 mm mina macia, desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, não utiliza madeira de selva tropical, medidas do lápis apontado de 17,5cm, medidas da caixa 8,5cm x20cm, embalagem: pacote com 12 estojos, contendo 12 cores diversas em cada estojo o produto deverá ser certificado pelo inmetro.
3.33	637	382	UNID.	LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB Nº 2 COM BORRACHA Com borracha na sua ponta protegida por anel de metal, proporcionando maior resistência a quebra da mina em seu processo exclusivo de colagem, conter em seu corpo, marca, referência e código de barras. O produto deverá conter micro-partículas ativas desenvolvidas a partir de nanotecnologia que fortalecem a estrutura do grafite, traço escuro com excelente apagabilidade.
3.34	465	279	UNID.	RÉGUA DE 30CM Injetada em pet (politereflato de etila), reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Tel.: 4489-8900 R: 8992 | www.franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, 10, 9º Andar, - CEP: 07908-165 - Francisco Morato - SP



				processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros e logotipo em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,8mm e a menor, na ponta chanfro, deve apresentar 1 mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado também laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2012. Será obrigatória a apresentação de cópia autenticada dos laudos e respectiva autorização de uso pelo titular (fabricante), dentro de seu prazo de validade.
3.35	367	220	UNID.	TESOURA ESCOLAR Possuindo lâmina confeccionada em aço inox, pontas arredondadas e cabo em polipropileno emborrachado internamente, medindo aproximadamente 14 mm de comprimento, contendo marca impressa em seu corpo. O produto deverá vir acondicionado individualmente em blister, contendo informações sobre o produto e fabricante.
3.36	184	110	UNID.	TESOURA ADAPTADA Design ergonômico exclusivo, adequado para canhotos e destros, Ponta arredondada, garantindo a segurança, sistema Vai e Vem de recorte: agilidade e facilidade ao recortar, trava de segurança:



				ocupa menos espaço no estojo e garante ainda mais segurança. As lâminas são de aço inoxidável. Comprimento: 15 cm.
3.37	97	58	BLOCO	BLOCO DE DESENHO A4 Ideal para desenhos artísticos, técnicos. Arquitetura e engenharia. Especificações - Formato A4 bloco com 20 folhas na cor branco. Dimensões 297mm x 210 mm medindo 50X60. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
3.38	38	22	ENVELOPE	ETIQUETA INK/LASER A4 PARA CD/DVD Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras Contem 25 fls no envelope, 02 etiquetas por folha na cor branca, Formato etiqueta: 115 diâmetros, formato do papel: A4 (210x297mm) Cor: papel branco fosco
3.39	49	29	ENVELOPE	ETIQUETA LASER/INK 25,4 X 66,7 Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, Contem 100fls no envelope, 30 etiquetas por folha na cor branca, Formato etiqueta: 25,4 x 66,7 mm Formato do papel: carta (216 x 279mm) Cor : papel branco fosco
3.40	40	24	ENVELOPE	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA 25,4 X 66,7 Contendo 10 folhas Cor: transparente Etiqueta retangular Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 25,4 x 66,7 Contendo 10 folhas com 30 Etiquetas cada envelope.
3.41	48	28	ENVELOPE	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA



			PE	279,4 X 215,9 Contendo 10 folhas, Cor: transparente Etiqueta retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9. Envelope com 10 folhas, e cada folha com 01 etiqueta.
3.42	10	06	CAIXA	ENVELOPE PARA CD/DVD Visor em Acetato. Cor: Branco. Medidas: 125x125 mm. Caixa com 25 unidades.
3.43	37	22	CAIXA	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Envelope Branco Ofício 75g 114X229, Caixa com 100 unidades.
3.44	15	09	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - AZUL ESCURO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Azul escuro. Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
3.45	19	11	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - AZUL CLARO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Azul Claro. Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
3.46	15	09	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - LI-LÁS Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Li-lás, Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
3.47	15	09	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - VERMELHO



				Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Vermelho. Dimensões: 163x225mm – 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
3.48	15	09	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - PRETO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Preto Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
3.49	15	09	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 80G - AZUL CLARO Características do Produto: Envelopes diferenciado e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Azul claro. Dimensão: 114x229mm, 80g – Embalagem: Contém 50 unidades.
3.50	37	22	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO 75G 162X229MM Envelope saco para transportar e armazenar documentos em geral. Caixa com 100 unidades.
3.51	41	24	CAIXA	PAPEL SULFITE BRAILE Papel sulfite 120 gramas - Papel para impressão e escrita em Braille, no formato A4 com 120gr. Pacote: 500 folhas. Caixa: 3 pacotes.
3.52	139	83	PACOTE	ELÁSTICOS Elásticos feito em látex em embalagem de 100 gramas de alta qualidade, com grande resistência e durabilidade, confeccionado em borracha tipo natural com acelerador, com identificação do fabri-



				cante na embalagem.
--	--	--	--	---------------------

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME E EPP				
ITEM	QUANTI-DADE MÁXIMA	QUANTI-DADE MÍNIMA	UNIDA-DE	DESCRIÇÃO
4.1	83	49	UNID.	CORRESPONDÊNCIA TIPO ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO Confeccionado em plástico poliestireno injetado, cor fumê, contendo 3 divisões, utilizado para armazenar documentos, atender diversos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos, podendo ser utilizado sobre a mesa na posição vertical, horizontal ou ser fixado à parede. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
4.2	61	36	UNID.	PRANCHETA ACRÍLICO Prancheta acrílica ofício cristal, composição poliestireno, tamanho grande 35cm, cor; cristal, dimensões 0,3 cmx23cmx35cm
4.3	73	43	UNID.	PRANCHETA PLÁSTICO Pranchetas em plástico para folhas A4, na cor cristal, base em poliestireno. Régua na base, 1 transferidor na base. peso bruto 0,13 kg, medida produto acabado 255x160x40mm
4.4	139	83	CAIXA	ENVELOPE KRAFT 229X324MM BRANCO Envelope saco KRAFT branco 75gr



				229x324mm. Características do produto: Envelope saco KRAFT para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso: 229 x 324 mm - 75 gr. Embalagem - Contém 100 unidades - Cor: Branco.
4.5	66	39	CAIXA	ENVELOPE KRAFT 310X410MM BRANCO Envelope saco KRAFT branco 75gr 310x410mm Características do produto: Envelope saco KRAFT Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso: 310 x 410 mm 75 gr. Embalagem: Contém 100 unidades - Cor: Branco.
4.6	183	109	CAIXA	ENVELOPE KRAFT NATURAL Envelope saco KRAFT natural 80g 250x353, caixa com 250 unidades.
4.7	43	25	CAIXA	ESTILETE LARGO PLÁSTICO Descrição: Estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço, carbono extensível interna Cor: Diversas, caixa com 10 unidades. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
4.8	73	43	UNID.	EXTRATOR PARA GRAMPO 26/6 Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos,



				nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.
4.9	16	09	UNID.	SUPORE PARA FITA ADESIVA GRANDE Suporte grande para fita adesiva, com capacidade para as larguras de 12mm, 19mm e/ou 25mm, lâmina em aço inox e base antiderrapante.
4.10	20	12	UNID.	SUPORE PARA FITA ADESIVA 50X50 Suporte para fita adesiva 50x50, em material plástico resistente.
4.11	10	06	UNID	SUPORE APLICADOR PARA FITA ADESIVA Suporte aplicador mesa para fita adesiva durex larga, largura de fita de 8mm até 50mm; com comprimento máximo das fitas de até 200 metros.
4.12	110	66	UNID.	TESOURA MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO Com ponta em aço titanium, medindo aproximadamente 17cm,6/3/4 acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras e medida.
4.13	190	114	UNID.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 MÉDIA Atóxica, embalada individualmente em plástico celofane, composição PVC free.
4.14	23	13	CAIXA	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE



				Fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO segurança de artigos escolares. Caixa com 25 unidades.
4.15	08	04	CAIXA	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO Formato longo, com material plástico, lâmina de aço inoxidável temperado fixada por parafuso metálico sem deformações ajustada e afiada. Dimensões: 36mm x 31mm x 21mm (variação +/- 2mm). O produto deve estar certificado junto ao INMETRO segurança de artigos escolares. Caixa com 30 unidades
4.16	263	157	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96FLS Capa flexível 10x1 matéria, espiral, contendo 96fls. Dimensões aproximadas 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m ² com pautas e margem azuis. (Capa: tema natureza ou esporte).
4.17	10	06	UNID.	CADERNO COM PAUTAS AMPLIADAS Indicado para pessoas com Baixa Visão. Especificações: Capa em plástico transparente, espaçamento entre linhas: 1,5cm, número de folhas: 100, formato: A4.
4.18	190	114	CAIXA	COLA EM BASTÃO BRANCA Acondicionada em frasco plástico de polipropileno, com tampa abre e fecha,



				fundo suspenso rosqueável, contendo 36g. Possuir impresso em seu corpo: marca, código de barras e composição. O produto deverá ser acondicionado em base plástica de auto encaixe, 100 % reciclável com filme plástico transparente. Caixa com 10 unidades
4.19	128	76	UNID.	COLA LÍQUIDA 500G Tipo: Líquida; Composição: plástico; Lavável; Solúvel; Atóxica. Peso líquido: 500 g.
4.20	115	69	CAIXA	COLA GLITTER 23G 06 CORES Com bico aplicador, atóxica com brilho intenso, nas cores: perolado, prata, dourado, verde, vermelho e azul. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto, deverá constar marca, dados do fabricante e código de barras, selo do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
4.21	51	30	CAIXA	COLA BRANCA 110G Cola branca, lavável, não atóxica, na forma líquida, adesivo a base de PVA: acomodada em tubo contendo 110g.- Caixa 12 comunidades.
4.22	38	22	UNID.	COLA LANTEJOULA Embalagem com 90g com bico dosador e tampa com respiros, produto para co-



				lar lantejoulas, miçangas, canutinhos e fuxicos sobre tecidos de algodão sem goma e em superfícies porosas, composição: resina acrílica, água e aditivos. Produto pronto para o uso, solúvel em água e resistente a lavagens. Produto de acordo com a norma ASTM D 4236, no rótulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
4.23	83	49	ESTOJO	GIZ DE CERA 12 CORES BIG Giz de cera triangular ou redondo com a 12 cores big , com peso mínimo de 102g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.



4.24	58	34	ESTOJO	MEU PRIMEIRO GIZ 12 CORES Giz de cera Meu primeiro Giz com 12 cores, com peso mínimo de 315g, dimensões aproximadas de 2,5 cm (diâmetro) e 7 cm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizos. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
4.25	65	39	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO Antialérgico, atóxico plastificado, caixa com 64 unidades giz escolar cilíndrico colorido, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz total-



				mente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
4.26	103	61	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO Antialérgico, atóxico, plastificado, caixa com 50 palitos giz escolar cilíndrico branco, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 64 unidades. O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar no prazo de até 8 dias úteis o laudo de contagem de micro-organismos viáveis e laudo de irritação cutânea primária para cada uma das cores emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
4.27	48	28	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO COM 12 CORES Ponta grossa, tinta lavável. Composição: resina termoplástica, água, corante, umectante, ponta e pavio de poliéster. Dimensão: 190 x 150 x 15 mm. Produto com certificação do INMETRO.
4.28	59	35	CAIXA	LÁPIS 2B TRIANGULAR



				Descrição: Lápis nº 2B, triangular, mais ergonômico, exclusivas esferas anti-deslizantes - maior firmeza ao escrever e não escorrega. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades.
4.29	28	16	CAIXA	LÁPIS PRETO 3B Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 3B, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa com 12 unidades.
4.30	23	13	CAIXA	LÁPIS PRETO 6B Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 6B, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa com 12 unidades.
4.31	90	54	CAIXA	LÁPIS DE COR JUMBÃO TRIANGULAR Descrição: Lápis no formato "jumbo" triangular. Ideal para mãos pequeninas. Cores vivas que facilitam no aprendizado. Escrita macia, grossa e resistente. 12 cores. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
4.32	205	123	CAIXA	LÁPIS DE COR Inteiros, com formato ergonômico sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por madeira ,pigmentos, e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores



				na caixa nas cores rosa, dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, laranja, amarelo, preto, marrom e prata, (para despertar na criança o valor das cores) com ponta no mínimo de 3,3 mm mina macia, desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, não utiliza madeira de selva tropical, medidas do lápis apontado de 17,5cm, medidas da caixa 8,5cm x20cm, embalagem: pacote com 12 estojos, contendo 12 cores diversas em cada estojo o produto deverá ser certificado pelo inmetro.
4.33	213	127	UNID.	LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB Nº 2 COM BORRACHA Com borracha na sua ponta protegida por anel de metal, proporcionando maior resistência a quebra da mina em seu processo exclusivo de colagem, conter em seu corpo, marca, referência e código de barras. O produto deverá conter micropartículas ativas desenvolvidas a partir de nanotecnologia que fortalecem a estrutura do grafite, traço escuro com excelente apagabilidade.
4.34	155	93	UNID.	RÉGUA DE 30CM Injetada em pet (politereflato de etila), reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em



				milímetros, centímetros e logotipo em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,8mm e a menor, na ponta chanfro, deve apresentar 1 mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado também laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2012. Será obrigatória a apresentação de cópia autenticada dos laudos e respectiva autorização de uso pelo titular (fabricante), dentro de seu prazo de validade.
4.35	123	73	UNID.	TESOURA ESCOLAR Possuindo lâmina confeccionada em aço inox, pontas arredondadas e cabo em polipropileno emborrachado internamente, medindo aproximadamente 14 mm de comprimento, contendo marca impressa em seu corpo. O produto deverá vir acondicionado individualmente em blister, contendo informações sobre o produto e fabricante.
4.36	61	26	UNID.	TESOURA ADAPTADA Design ergonômico exclusivo, adequado para canhotos e destros, Ponta arredondada, garantindo a segurança, sistema Vai e Vem de recorte: agilidade e facilidade ao recortar, trava de segurança: ocupa menos espaço no estojo e garante ainda mais segurança. As lâmi-



				nas são de aço inoxidável. Comprimento: 15 cm.
4.37	33	19	BLOCO	BLOCO DE DESENHO A4 Ideal para desenhos artísticos, técnicos. Arquitetura e engenharia. Especificações - Formato A4 bloco com 20 folhas na cor branco. Dimensões 297mm x 210 mm medindo 50X60. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante.
4.38	13	07	ENVELOPE	ETIQUETA INK/LASER A4 PARA CD/DVD Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras Contem 25 fls no envelope, 02 etiquetas por folha na cor branca, Formato etiqueta: 115 diâmetros, formato do papel: A4 (210x297mm) Cor: papel branco fosco
4.39	17	10	ENVELOPE	ETIQUETA LASER/INK 25,4 X 66,7 Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, Contem 100fls no envelope, 30 etiquetas por folha na cor branca, Formato etiqueta: 12,4 x 66,7 mm Formato do papel: carta (216 x 279mm) Cor : papel branco fosco
4.40	14	08	ENVELOPE	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA 25,4 X 66,7 Contendo 10 folhas Cor: transparente Etiqueta retangular Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 25,4 x 66,7 Contendo 10 folhas com 30 Etiquetas cada envelope.
4.41	16	09	ENVELOPE	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA



			PE	279,4 X 215,9 Contendo 10 folhas, Cor: transparente Etiqueta retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9. Envelope com 10 folhas, e cada folha com 01 etiqueta.
4.42	04	02	CAIXA	ENVELOPE PARA CD/DVD Visor em Acetato. Cor: Branco. Medidas: 125x125 mm. Caixa com 25 unidades.
4.43	13	07	CAIXA	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Envelope Branco Ofício 75g 114X229, Caixa com 100 unidades.
4.44	05	03	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - AZUL ESCURO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Azul escuro. Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
4.45	06	03	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - AZUL CLARO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Azul Claro. Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
4.46	05	03	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G – LILÁS -Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Lilás, Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.



				des.
4.47	05	03	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - VERMELHO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Vermelho. Dimensões: 163x225mm – 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
4.48	05	03	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 120G - PRETO Características do Produto: Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Preto Dimensões: 163x225mm - 120g. Embalagem - Contém 50 unidades.
4.49	05	03	CAIXA	ENVELOPE PARA CONVITE 80G – AZUL CLARO Características do Produto: Envelopes diferenciado e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada. Cor: Azul claro. Dimensão: 114x229mm, 80g – Embalagem: Contém 50 unidades.
4.50	13	07	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO 75G 162X229MM Envelope saco para transportar e armazenar documentos em geral. Caixa com 100 unidades.
4.51	14	08	CAIXA	PAPEL SULFITE BRAILE Papel sulfite 120 gramas - Papel para impressão e escrita em Braille, no formato A4 com 120gr. Pacote: 500 folhas. Caixa: 3 pacotes.
4.52	46	27	PACOTE	ELÁSTICOS



				Elásticos feito em látex em embalagem de 100 gramas de alta qualidade, com grande resistência e durabilidade, confeccionado em borracha tipo natural com acelerador, com identificação do fabricante na embalagem.
--	--	--	--	--

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NECESSÁRIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação de aquisição de material de escritório e papelaria, se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais e aos seus Departamentos do Município de Francisco Morato/SP, visando manter o atendimento do almoxarifado às demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades.

3.2. As quantidades foram estimadas, considerando, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas Secretarias Municipais, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

3.5. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao



desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e aos usuários destes, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021 e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Observando sempre os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2 Da Fiscalização

4.3.1. A fiscalização é de responsabilidade do Gestor de Ata de Registro de Preços.

4.4. Da vigência



4.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Do pagamento

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.5.2. A Detentora da Ata fica responsável em comunicar à Tesouraria o número de Conta-Corrente e Banco para se efetuar o pagamento, podendo esta informação constar na Nota Fiscal.

4.5.3. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no descritivo da requisição.

5. VISTORIA TÉCNICA

5.1. Não existe obrigatoriedade de Vistoria Técnica para o presente objeto.

5.1.1. As empresas interessadas, no entanto, poderão realizar vistoria no Departamento de Almoxarifado Central, bastando agendar através do telefone: (11) 4489-8915.

5.2. A vistoria da qual trata a cláusula anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Detentora ou de seus agentes, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DAS AMOSTRAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

6.1. Serão analisadas as amostras e documentos exigidos na descrição dos itens, somente da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa de lances no



respectivo lote e as amostras deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato-SP, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

6.2. A entrega das amostras deverá seguir a forma a seguir: o comprovante de amostra deverá ser emitido pela proponente em duas vias em formulário próprio e timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, sendo que uma via ficará retida junto ao Departamento de Licitações.

6.3. No ato da apresentação das amostras deverá ser presencial, e a proponente apresentará apenas uma amostra (unidade) para cada produto ofertado, especificando marcas, quantidades e o número de seus respectivos registros, bem como documentação complementar descrita em cada item (caso haja). Todos os objetos apresentados como amostras deverão ser entregues em embalagem lacrada com os dados da empresa. A relação deve ser impressa em duas vias.

6.3.1. Para itens cujo descritivo for idêntico, com exceção da cor do produto, quando proposto na mesma marca e modelo, poderá ser apresentado numa única amostra (cor).

6.4. Os responsáveis pela análise das amostras responderão ao Departamento de Licitações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega das amostras, o resultado objetivo da avaliação dos produtos apresentados pela vencedora.

6.5. O modelo de análise de amostras deverá ser necessariamente conforme o Anexo III do Edital, devendo os itens estarem relacionados em ordem numérica, demonstradas suas justificativas, caso haja “não aprovação” do item de acordo com o critério pré - estabelecido de análise, entregue de uma única vez após o prazo término de entrega das amostras e em caso de alguma amostra não ter sido entregue dentro do prazo relacionar em campo específico de acordo com o anexo.



6.6. Caso haja recusa nas amostras apresentadas pela empresa vencedora, a mesma será desclassificada no certame licitatório, dando andamento no processo conforme legislação e ditames processuais.

6.7. O julgamento da amostra será devidamente publicado nos locais previstos em legislação e, ainda, ficando disponível para a devida consulta e vistas nos autos do certame.

6.8. Será convocado o próximo classificado para apresentação das amostras nas mesmas condições previstas nas Cláusulas anteriores deste em caso de desclassificação do proponente anterior em escala de classificação.

6.9. Para a avaliação das amostras apresentadas serão verificados os itens relativos a:

- Apresentação: Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos.
- Os rótulos, a fim de avaliar a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto, conforme legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Rotinas de fiscalização

7.1.1. a Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Ata ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1. O fiscal da Ata em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



7.1.3.2. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.3.3. O Detentor da Ata será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos e requisitados conforme necessidade e ainda será feito o acompanhamento e fiscalização, mediante laudo de liberação, quando verificado o cumprimento das exigências.

8.2. O Departamento de Almoxarifado realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Governo;

01.01 - 04.122.0002.2002 - 3.3.90.30.00

01.02 - 08.244.0003.2002 - 3.3.90.30.00

Procuradoria do Município

02.01 - 04.122.0004.2002 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

03.01 - 04.129.0005.2002 – 3.3.90.30.00

Secretaria de Finanças e Gestão



04.01 - 04.123.0006.2002 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Infraestrutura e Obras

05.01 - 15.452.0007.2002 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Educação

06.01 - 12.365.0008.2008 - 3.3.90.30.00

06.02 - 12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00

06.05 - 12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Esportes e Lazer

07.01 - 27.812.0009.2014 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Cultura e Turismo

08.01 - 13.392.0010.2015 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.01 - 08.244.0011.2019 - 3.3.90.30.00

09.02 - 08.244.0011.2026 - 3.3.90.30.00

09.02 - 08.244.0011.2027 - 3.3.90.30.00

09.02 - 08.244.0011.2028 - 3.3.90.30.00

09.02 - 08.244.0011.2029 - 3.3.90.30.00

09.02 - 08.244.0011.2035 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Segurança Cidadã

10.01 - 06.181.0014.2045 - 3.3.90.30.00

10.02 - 06.182.0014.2033 - 3.3.90.30.00

10.03 - 15.452.0014.2025 - 3.3.90.30.00

Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia

11.01 - 16.541.0015.2002 - 3.3.90.30.00



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, na cidade de Francisco Morato, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo, nome e CPF*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024., publicada no de/...../2024., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Papelaria e Material de Escritório, se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais e aos seus Departamentos do Município de Francisco Morato/SP, visando manter o atendimento do almoxarifado às demandas das Unidades Organizacionais conforme especificações constantes do Termo de Referência, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *Pregão Eletrônico nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS. CONSIDERE-SE QUANTIDADE MÍNIMA O EQUIVALENTE A 60% DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM LICITADO.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
01								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Francisco Morato.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos públicos participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.3.2. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. Dos limites para as adesões

4.4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.5. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato ou instrumento substituto decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo pela | Prefeitura ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Prefeitura comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração da ata, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Prefeitura atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado



por despacho da unidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº/2024, que deste faz parte, independente de sua transcrição.

9.2. É da competência da Prefeitura a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2.1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Prefeitura qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas



ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade



ANEXO III –

Modelo de Relatório de Aprovação de Amostra

Modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato ao Departamento de Licitações a ser entregue no prazo de até 03 (três) dias considerando as seguintes exigências do Edital

I – OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Papelaria e Material de Escritório, se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais e aos seus Departamentos do Município de Francisco Morato/SP, visando manter o atendimento do almoxarifado às demandas das Unidades, conforme especificações constantes do Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses, conforme planilha em anexo.

Nome da empresa:.....

Item	Descrição	Aprovado	Não Aprovado	Justificativa	Critério estabelecido para aprovação da amostra

Não foi entregue o item até a data.....

Devendo as empresas ser desclassificadas nesse item conforme edital.



Observação: 1 - Necessariamente o Departamento deverá seguir esse modelo enviando ao Departamento de Licitação em uma única vez e colocado em ORDEM NUMÉRICA CRESCENTE DE ACORDO COM A ORDEM DO EDITAL.

2 - EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO DO ITEM, relacionar em campo específico o item não entregue até a data limite prevista no edital.

3 –Não havendo a aprovação de determinado item(s) será solicitado à substituição do mesmo para devida avaliação.

4 - Entregar no Departamento 2 (duas) vias desse relatório: 1 será protocolada e devolvida ao Departamento e a outra via anexada ao processo licitatório